



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3028/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.04.-Procuradoria Jurídica

02.04.01.-Procuradoria Jurídica

112 - 319091.01.-Sentenças judiciais

R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 11 de Outubro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora